



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

24.08.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 24 de agosto de 2016 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Esclarecimento sobre atraso de repasse da Prefeitura Municipal;
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/07/2016;
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 20/07/2016;
- d) Análise das contas do mês de julho de 2016;
- e) Relatório de investimentos 07/2016;
- f) Prorrogação e reajuste do contrato de plano de saúde.

Sob a Presidência do Conselheiro Vanderlei Furoni foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Jair Lopes, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenco, Paula Fernanda Stuchi, Renato Aparecido Biagi, Vanderlei Furoni e Vania Aparecida Lopes.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Estiveram presentes na reunião, os senhores Hernando José Serpa Maciel, Chefe de Gabinete e a Secretária de Finanças, Camila Coelho Delatore, com a finalidade de esclarecer o atraso dos repasses das contribuições patronais da municipalidade, portando Quadro Comparativo do Recolhimento Patronal ao IPMC (que foi distribuído a todos os presentes). De acordo com o quadro, a dívida de 15/07 e 15/08 apresenta o montante original de R\$ 3.581.955,49 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos). Justificaram o atraso nos repasses das contribuições devido à crise que o país passa. Que a prioridade que a prefeitura tem é o pagamento de salários e que tão logo a situação se normalize voltará a cumprir suas obrigações, como sempre fez; num comparativo dos anos anteriores até 2015, há um déficit com o IPMC de receita prevista e receita realizada, de quase R\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais) e que em 2016, a situação não é diferente. Estamos já para mais do meio do ano e a situação é precária, concluindo a Secretária. O Chefe de Gabinete, atentando ao quadro comparativo, explicou que até 2014 houve possibilidade, até com certa tranquilidade, entre aspas, mas em 2015, quando iniciou a



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

crise no país, também atingiu Catanduva, da mesma forma. Que a prefeitura quer continuar honrando as parcelas, expondo que, para o IPMC, há uma vantagem em função da aplicação da multa, que é de 10% (dez por cento). Nenhum rendimento, nenhuma aplicação dá esse índice. A multa é pesada e acaba de certa forma favorecendo. Lógico que nós não queríamos ficar inadimplentes com o Instituto. Reconheceram que o Instituto segue o cálculo atuarial, que prevê o quanto de montante que vai ter para pagar a folha. A Conselheira Vânia perguntou diante do atraso de junho e julho/16, o que a prefeitura pretende fazer com relação a isso e aos meses vindouros: o senhor Hernando disse que pretendem pagar, só que a dificuldade/prioridade é a folha de pagamento; que a Camila todos os meses separa o suficiente para o pagamento da folha, o resto nós estamos todos atrasados, informou o Chefe de Gabinete. Completou que não é só o IPMC, são outros também. Nós temos um atraso que gira em torno de 60 (sessenta dias) para os fornecedores. A arrecadação, falou a Secretária de Finanças, é para folha de pagamento e as obrigações essenciais, como o repasse dos servidores, o Plano de Saúde, que nós estamos honrando. O Chefe de Gabinete ressaltou que não foi repassado o Patronal, mas foi pago os 7% (sete por cento) da Saúde. Que a mensagem do Prefeito é continuar honrando as parcelas. A intenção é pedir o parcelamento dessa dívida. O Conselheiro José Carlos Zorneta considerou o pedido de parcelamento desses dois meses e de outros que possam ser pedidos; assim ao longo do tempo vai ter um parcelamento em cima do outro. Segundo ele, a situação reflete falta de planejamento e má administração. O Chefe de Gabinete explicou que há uma projeção. O Diretor Superintendente do IPMC perguntou ao Chefe de Gabinete e à Secretária de Finanças se o repasse do IPMC entra na quebra da ordem cronológica dos pagamentos da prefeitura, se pode pagar uma dívida assumida depois com um fornecedor, do que com o IPMC, por exemplo. Respondeu a Secretária Camila que o IPMC não entra nessa ordem. Outra pergunta do Diretor: eventualmente outro pedido de parcelamento, vocês têm uma previsão de encaminhamento disso, pensando já em uma outra ação promovida pelo promotor; os sete Conselheiros aqui foram notificados por causa da dívida do ano passado. Da nossa parte, por omissão na cobrança da dívida, e o Prefeito por improbidade. Por isso a minha pergunta: Existe alguma



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

previsão de se fazer o encaminhamento O senhor Hernando ressaltou que cabe ao Conselho decidir; que na verdade só pode haver duas decisões: Acolher a proposta, que é o que a gente espera, ou entrar com uma ação judicial para receber. Mais uma vez, o Diretor Superintendente refez a pergunta, tem prazo, porque nós não podemos decidir se vamos parcelar ou não, porque não temos esse pedido e não tem autorização legislativa. A minha pergunta, até para embasar a decisão dos Conselheiros depois, é se existe esse encaminhamento, um cronograma, um prazo para a Administração formalizar esse pedido. O Chefe de Gabinete respondeu à pergunta dizendo que acredita que o Prefeito está esperando como vai ficar a receita de setembro para poder se colocar, hoje não temos condições de responder, finalizou o mesmo. O Diretor solicitou ao Presidente do Conselho solicitou uma pausa, para a despedida e agradeceu a presença da Secretária de Finanças, Camila e do Chefe de Gabinete, senhor Hernando Maciel, pelos esclarecimentos. O Quadro Comparativo encontra-se anexo nesta ata.

Após esclarecimentos prestados pelos Senhores Hernando Maciel e Camila Delatore, os Conselheiros, por unanimidade decidiram: notificar a prefeitura, no dia 15 de setembro de 2016, para efetuar o pagamento dos repasses em atraso; não havendo proposta de acordo, por parte da prefeitura, até 25/09/2016, o IPMC fará a retenção/bloqueio do valor devido.

- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 27/07/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade.
- c) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 20/07/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, que verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central – Aprovada por unanimidade.
- d) Análise das contas do mês de julho de 2016: O Secretário do Conselho Fiscal realizou a leitura da Certidão de repasses devidos ao IPMC, o que segue – A Câmara Municipal, a SAEC e a FUNECAT estão quites com os repasses até a competência 07/2016. A Prefeitura Municipal encontra-se em



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

débito, conforme discriminado: contribuição patronal de 15/07/2016 – patronal de 31% (trinta e um por cento) e 2% (dois por cento) - valor: R\$ 1.682.586,38 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos); contribuição patronal de 31% (trinta e um por cento) e 2% (dois por cento) de 15/08/2016, valor: R\$ 3.581.955,49 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos). O IMES Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado: 15/08, 15/09, 15/10, 15/11, e 15/12/2015. Em 2016, estão em débitos: 15/01, 15/2, 15/03, 15/04, 15/7, 15/08, perfazendo um total de R\$ 806.408,24 (Oitocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos) – Lida e aprovada por unanimidade.

- e) Relatório de Investimentos 07/2016: O Diretor Superintendente do IPMC informou que o Comitê fez um movimento só no mês 07/2016, retirando R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões) que estavam no Caixa DI e alocando no Caixa Novo Brasil IMA B. De acordo com o relatório emitido pela Crédito e Mercado, no mês de julho/16, a Carteira do IPMC obteve retorno positivo de 1,40% (um vírgula quarenta por cento) diante de uma meta de 1,01% (um vírgula zero um por cento); diante disso o patrimônio do IPMC passou a R\$ 180.478.132,24 (Cento e Oitenta Milhões, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). A Certidão encontra-se anexa nesta ata. O Relatório foi lido e aprovado por unanimidade.
- f) Prorrogação e reajuste do contrato de plano de saúde – O São Domingos Saúde aceitou o reajuste de 11% (Onze por cento) no valor do contrato, que irá vigorar até outubro de 2017, não sendo mais possível renovação deste contrato, a partir do ano de 2017, vencidos os cinco anos permitidos, iremos obrigatoriamente para uma licitação. Assunto resolvido e encerrado.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho, Vanderlei Furoni deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.



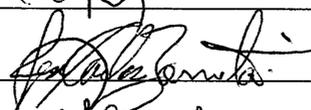
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

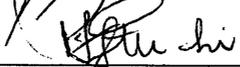
Catanduva, 24 de agosto de 2016.

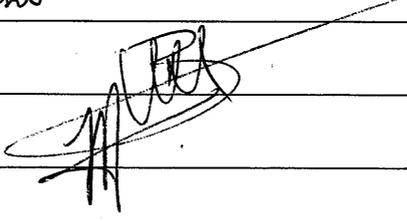

Vanderlei Furoni
Presidente


José Onofre Lourenço
Secretário

Jair Lopes _____


José Carlos Zorneta _____


Paula Fernanda Stuchi _____


Renato Aparecido Biagi _____


Vânia Aparecida Lopes _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
QUADRO COMPARATIVO DO RECOLHIMENTO PATRONAL AO IPMC

	2009	2010	%	2011	%	2012	%	TOTAL
RECEITAS CORRENTES								
PREVISTA	198.272.677	190.241.000	-4,05%	204.485.000	7,49%	253.269.500	23,86%	846.268.177
REALIZADA	181.272.620	193.358.043	6,67%	218.545.896	13,03%	239.693.383	9,68%	832.869.941
RESULTADO	-17.000.057	3.117.043	0	14.060.896	0	-13.576.117		
PREVISTA	267.800.000	284.624.000	6,28%	317.460.000	11,54%	344.300.000	8,45%	1.214.184.000
REALIZADA	269.355.109	288.101.432	6,96%	304.491.505	5,69%	190.995.880	-37,27%	1.052.943.926
RESULTADO	1.555.109	3.477.432		-12.968.495		-153.304.120		

***2016 RECEITA REALIZADA ATÉ JULHO**

	2009	2010	%	2011	%	2012	%	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL								
ÍNDICE RPPS	28%	30%		32%		32%		
DESPESA LIQUIDADADA	9.228.708	11.839.340	28,29%	13.879.302	17,23%	15.963.304	15,02%	50.910.654
								179,91%
ÍNDICE RPPS	35%	38%		41%		40%		
DESPESA LIQUIDADADA	18.296.426	22.027.210	20,39%	26.662.211	21,04%	30.850.000	15,71%	97.835.848
								92,17%

*Do valor informado está considerado o montante cancelado de R\$ 6.695.183,63.

**Previsão orçamentária para o exercício.



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 07/2016.

A Prefeitura Municipal encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.682.586,38	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.876,75	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.679.854,14	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.638,22	15/08/2016
Total	R\$ 3.581.955,49	

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13°	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	61.348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	3.957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 7%	13.852,79	15/07/2016

6



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição patronal – 31%	62.636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	3.957,94	15/08/2016
Contribuição patronal – 7%	14.143,65	15/08/2016
Total	806.408,24	

Catanduva, 24 de agosto de 2016.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente

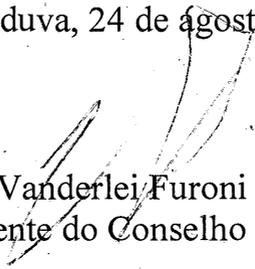


Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de julho de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 24 de agosto de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal